

LEI n° 39

Autoriza a Sociedade Filatélica a emitir folhinhas comemorativas do Bicentenário de Ouro Fino.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam a Sociedade Filantrópica de Ouro Fino autorizada a emitir mil folhinhas comemorativas do Bicentenário de Ouro Fino, e expô-las a venda ao preço de Cr\$20,00 cada exemplar.

§ 1º - As folhinhas de que trata este artigo terão as dimensões 16x12 centímetros e apresentarão em policromia o brasão oficial de Ouro Fino encimado pelos seguintes dizeres: BICENTENARIO DE OURO FINO – 1749-8 DE MARÇO – 1949.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal